



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.636/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 729,20, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 729,20 (setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 729,20
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 729,20
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0088 – Assistência Médica a População	
Projeto 1.287 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – E32980001-2020.....	R\$ 729,20
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 729,20

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 729,20

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de setembro de 2021.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de setembro de 2021.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração